



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 517/92 - DE, 25 DE SETEMBRO 1.992.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ‘MARIA APARECIDA CESNIK SIMIONATO’, AO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE CELMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá ao Posto de Saúde da Sede do Distrito de Celma a denominação de ‘MARIA APARECIDA CESNIK SIMIONATO’.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de Setembro de 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e Promoção Social, e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares determinados por Lei Municipal. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.